



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N. º 770, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

“ALTERA O ANEXO III DA LEI 646 DE 19 DE MARÇO DE 2004, CRIANDO GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.- FICA ALTERADO O ANEXO III DA LEI 646 DE 19 DE MARÇO DE 2004 SENDO CRIADA A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE **“COORDENADOR DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO”** DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FUNÇÃO SERÁ EXERCIDA POR SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES LOTADO NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO, FAZENDO JUS AO ADICIONAL DE 10% DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE OPERÁRIO I E COM ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS POR DECRETO DO EXECUTIVO.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, 26 DE OUTUBRO DE 2007.

JOSÉ GUILHERME JAQUES
PREFEITO MUNICIPAL